

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA/UFRJ
REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 01/2019 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA

Define os critérios para a pontuação das atividades docentes com vistas à progressão e à promoção na carreira

A Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em 03 de outubro de 2014 e posteriormente em 28 de novembro de 2014, considerando:

1. O disposto nos Artigos 2º, 12 e 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
2. As Portarias Nº 554, de 20 de junho de 2013, e Nº 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministro de Estado da Educação;
3. A Resolução 08/2014, de 18 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFRJ;
4. As recomendações do Conselho de Centro de Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º Os itens a serem considerados na avaliação das atividades de docentes candidatos à progressão e promoção funcional e suas respectivas pontuações são os estabelecidos no Anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Os pontos atribuídos a cada um dos cinco grupos de atividades docentes na progressão dos Professores das Classes A, B, C e D, com denominação de Professores Auxiliares, Assistentes, Adjuntos e Associados, respectivamente, e para promoção das Classes A para B, B para C e C para D são os estabelecidos na tabela abaixo.

Grupo de Atividades	Classes A,B,C*	Classe D*
I— Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60	60
II— Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60	60
III— Atividades de Extensão	40	40
IV— Atividades de Gestão e de Representação	20	22
V— Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	18
TOTAL	200	200

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

§ 1º Para lograr progressão nas classes A (Auxiliar), B (Assistente), C (Adjunto) e D (Associado); e promoção do nível 4 da classe A (Auxiliar IV) para o nível I da classe B (Assistente I), do nível 4 da classe B (Assistente IV) para o nível 1 da classe C (Adjunto I) e do nível 4 da classe C (Adjunto IV) para o nível I da classe D (Associado I), o professor deverá totalizar 100 (50% dos pontos totais acumulados dos Grupos de I a V).

Art. 3º Os pontos atribuídos a cada um dos cinco grupos de atividades para o docente estar apto à promoção do nível 4 da Classe D (Associado IV) para a classe E (Titular) são os estabelecidos na tabela abaixo.

Grupo de Atividades	Classe D/E
I— Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
II— Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
III— Atividades de Extensão	40
IV— Atividades de Gestão e de Representação	25
V— Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	15
TOTAL	200

§ 1º Na pontuação para promoção do nível 4 da Classe D (Associado) para E (Titular), a Comissão de Avaliação deve considerar, no Grupo I, apenas as atividades do docente durante o período em que esteve no nível 4 da Classe D (Professor Associado IV) (§ 2º de Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014) e, para

~~os grupos de II a V, as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).~~

~~§ 2º Para ser considerado apto à promoção do nível 4 da classe D (Associado IV) para a E (Titular), o professor deverá totalizar 120 pontos (60% dos pontos totais acumulados dos Grupos de I a V).~~

~~§ 3º Para ser promovido do nível 4 da classe D (Associado IV) para a E (Titular), o professor deverá, além do estabelecido no § 2º deste artigo, lograr aprovação em defesa pública de tese acadêmica inédita ou, a critério do docente, em defesa pública de memorial, sendo este composto por descrição da trajetória do docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante e apresentação de conferência pública sobre aspectos técnico-científicos relacionados à sua atuação profissional.~~

~~Art. 4º O perfil básico estabelecido pelo § 3º do Art. 19 e pelo Art. 20 da Resolução CONSUNI N.º 08/2014 é o estabelecido no Anexo 2 desta Resolução.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Redação incorporando as modificações aprovadas em 26/06/2015 na Congregação da Escola de Química.~~

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 02/2014 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA/UFRJ

Tabela de pontuações para progressão nas classes A (Auxiliar), B (Assistente), C (Adjunto) e D (Associado) e para promoção do nível 4 da classe A (Auxiliar IV) para o nível I da classe B (Assistente I), do nível 4 da classe B (Assistente IV) para o nível 1 da classe C (Adjunto I), do nível 4 da classe C (Adjunto IV) para o nível 1 da classe D (Associado I) e do nível 4 da classe D (Associado IV) para a classe E (Titular).

GRUPO	ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	A,B,C*	D[#]	E^α
I	<u>Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação (máx)</u>	60	60	60
I.1	Horas-aula ministradas na graduação, no curso diurno (p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.2	Horas-aula ministradas na graduação, no curso noturno (p/h)	0,0900	0,0900	0,0900
I.3	Horas-aula ministradas na pós-graduação (p/h)	0,0875	0,0875	0,0875
I.4	Orientações de especialização, mestrado e doutorado em andamento no momento do pedido de progressão/promoção (p/orient)	5	4	3
I.5	Orientações de projetos finais e monografias em andamento no momento do pedido de progressão/promoção (p/orient)	2,0	1,0	0,5
I.6	Orientações de iniciação científica, jovens talentos para ciência, pibic-ensino médio, estágio e monitoria (p/aluno/sem)	0,5	0,3	0,1
I.7	Supervisão de pós-doutorado (p/pós-doc)	5	4	3
I.8	Supervisões de estágio (p/aluno/sem)	0,3	0,1	0,1
I.9	Membro de Banca de Concurso Público na UFRJ (p/concurso)	7	5	3
I.10	Membro de Banca de Progressão Docente na UFRJ (p/progressão)	3	1	0,5
I.11	Membro de Banca Examinadora de Projeto Final/Monografia ou de Monografia de Cursos de Especialização (p/projeto final ou monografia)	2	1	0,5
I.12	Membro de Banca Examinadoras de Dissertação de Mestrado (p/diss)	5	2	1
I.13	Membro de Bancas Examinadora de Tese de Doutorado (p/tese)	7	4	2
I.14	Membro de Banca de Exames de qualificação ao mestr. ou dout. (p/exame)	5	2	1
I.15	Coordenação das disciplinas EQW-112 e EQW-471 (p/sem)	0,5	0,3	0,1
I.16	Avaliação discente (máx)	1	1	1
II	<u>Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (máx)</u>	60	60	60^h
II.1	Autoria de livro didático – científico com ISBN e corpo editorial (até p/livro)	30	20	10
II.2	Inventor de patente concedida desenvolvida na UFRJ ou em parceria com outra instituição de ensino ou P&D (p/patente)	15	15	5
II.3	Inventor de patente depositada desenvolvida na UFRJ ou em parceria com outra instituição de ensino ou P&D (p/patente)	10	5	1
II.4	Publicação de cap. livro didático/científico, revisão ou tradução de livro didático/científico e organização e editoração de livro didático-científico, todos com ISBN e corpo editorial (p/item)	10	8	3
II.5	Publicação de artigo em periódico indexado com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (p/art)	20	10	2
II.6	Publicação de artigo em periódico indexado com fator de impacto menor que 1,0 (p/art)	10	5	1
II.7	Publicação de artigo em periódico não indexado (p/art)	5	2	0,2
II.8	Publicação de trabalho completo em anais de congresso (p/art)	5	2	0,2
II.9	Publicação de resumo em congresso (p/res)	1	0,5	0,05
II.10	Tese de doutorado concluída sob orientação do docente (p/tese)	20	15	1,3
II.11	Dissertação de mestrado concluída sob orientação do docente (p/diss)	15	10	0,7
II.12	Monog. curso de especialização concluída sob orient. do docente (p/mon)	5	3	0,1
II.13	Projeto final de curso ou monografia concluída sob orient. do docente (p/proj)	5	3	0,1
II.14	Publicação de trabalhos em Jornadas de IC como orientador (p/trab)	1	0,5	0,05
II.15	Coordenação de projetos/convênios de ensino ou P&D financiados por órgãos de fomento ou empresas, exceto os projetos vinculados ao item V.7 (p/proj/sem)	2	1	0,2
II.16	Participação em equipe de projeto/convênio de ensino ou P&D financiados por órgãos de fomento ou empresas, exceto os projetos vinculados ao item V.7 (p/proj/sem)	1	0,5	0,1
II.17	Conferencista/palestrante convidado em eventos de C&T (p/pal)	5	3	0,5
II.18	Responsável por produto tecnológico (software, protótipo,...) registrados no INPI e por laudos oficiais (p/prod ou p/laudo)	5	3	0,3
III	<u>Atividades de Extensão (máx)</u>	40	40	40^h
III.1	Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ (p/evento)	5	3	1
III.2	Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a	0,0875	0,0875	0,01

	comunidade atendendo a projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade (p/h)			
III.3	Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno/sem)	2	1	0,1
III.4	Organização de eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	30	20	5
III.5	Participação em eventos científicos e tecnológicos (p/evento)	5	3	1
III.6	Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica para o público extrauniversitário (p/evento)	15	10	2
III.7	Atividades de divulgação científica, tais como palestras ministradas para o público externo à UFRJ (p/evento)	5	3	0,5
III.8	Cursos de curta duração ministrados pelo docente (p/curso)	5	3	1
III.9	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão e atuação como perito em processos judiciais (p/evento)	5	3	0,5
III.10	Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares (p/evento)	2	1	0,1
IV	Atividades de Gestão e de Representação (máx)	20	22	25^b
IV.1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Superintendente de Pró-Reitoria, todos com portaria publicada (p/sem)	4	4	4
IV.2	Decano, Diretor, Vice-Diretor, todos com portaria publicada (p/sem)	4	3	2
IV.3	Diretor Adjunto, com portaria publicada (p/sem)	3	2	1
IV.4	Chefia de Departamento, Coordenações vinculadas à estrutura da Unidade, assessor ou superintendente da Decania ou Administração Superior da UFRJ, todos com portaria publicada (vice: 50%) (p/sem)	2,5	1,5	0,5
IV.5	Representação em Conselhos Superiores da UFRJ, inclusive a CPPD (suplente: 50%) (p/sem)	3	2	0,5
IV.6	Representação de Congregação e Conselho de Centro ou equivalente (suplente: 50%), ambos com portaria publicada (p/sem)	2	1	0,3
IV.7	Membro de comissões permanentes, com portaria publicada (p/sem)	2	1	0,1
IV.8	Membro de comissão temporária, com portaria publicada (p/com)	0,5	0,2	0,05
IV.9	Participação em Conselhos Profissionais, Associações Profissionais e Sociedades Científicas, e Sindicatos Profissionais (p/sem)	0,5	0,2	0,05
V	Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (máx)	20	18	15^b
V.1	Estágios de pós-doutorado (p/sem)	5	4	1
V.2	Participação em comitês editoriais de livros ou periódicos científico/tecnológicos (p/sem)	5	4	1
V.3	Atividades de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos, e elaboração de relatórios relacionados a políticas públicas (p/evento)	1,5	1	0,2
V.4	Parecerista de artigos completos de congressos científicos (por artigo)	0,5	0,3	0,05
V.5	Prêmios nacionais e internacionais ou comendas recebidas por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão (p/evento)	10	7	5
V.6	Distinções, tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (p/evento)	4	2	0,5
V.7	Bolsa de Produtividade em Pesquisa, Bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/sem)	4	2	0,5
V.8	Participação em bancas avaliadoras/examinadoras e formulação e participação em bancas de concursos públicos externas à UFRJ (p/banca)	7	5	1
V.9	Participação em bancas de progr./prom. docente em outras IES (p/banca)	3	1	1
V.10	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5	1	1
V.11	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-grad <i>stricto sensu</i>	10	0	0
V.12	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/sem)	3	0	0
V.13	Participação, como discente, em cursos de treinamento de curta duração (p/30h)	3	0	0
V.14	Outras atividades acadêmicas (até)	3	3	1

* Pontuações para progressões de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para estar apto à promoção da classe D (Associado) para E (Titular) (ver comentário a seguir).

⁹ Na pontuação para promoção a Professor Titular, a Comissão de Avaliação deve considerar, no Grupo I, apenas as atividades do docente durante o período em que esteve no nível 4 da Classe D (Professor Associado IV) (§ 2º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014) e, para os grupos de II a V, as atividades do docente nos últimos 15 anos (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014)

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO 02/2014 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA/UFRJ

PERFIL BÁSICO PARA OS PROFESSORES DA ESCOLA DE QUÍMICA/UFRJ

Progressão de Professores das Classes A (Professor Auxiliar), B (Professor Assistente) e C (Professor Adjunto) e promoção de professor da classe A para a B (de Professor Auxiliar para Professor Assistente) e da classe B para a C (de Professor Assistente para Professor Adjunto):

GRUPO I:

Ministrar uma média 240 h de aula por ano no interstício considerado para a progressão/promoção.

GRUPO II:

Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de 1 (um) artigo científico a cada dois anos, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial

GRUPO III:

Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo III, dentre as quais deverá estar incluída a participação em um evento científico.

Progressão de Professor da Classe D (Professor Associado) e promoção de Professor da Classe C para a D (de Professor Adjunto para Professor Associado):

GRUPO I:

Ministrar uma média 240 h de aula por ano, no interstício considerado para a progressão/promoção.

GRUPO II:

Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais deverá estar incluída a publicação, em média, de 1 (um) artigo científico por ano, em periódico indexado internacionalmente, com política editorial.

GRUPO III:

Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo III, dentre as quais, deverá estar incluída a participação em um evento científico.

Para ser considerado apto para avaliação com vistas à promoção de Professor Associado IV para Professor Titular (Classe E):

GRUPO I:

Ministrar uma média 240 h de aula por ano, no interstício considerado para a promoção.

GRUPO II:

Totalizar, no mínimo, 42 pontos nas atividades do Grupo II, dentre as quais, deverá estar incluída a publicação de 20 (vinte) artigos científicos em periódicos indexados internacionalmente, com política editorial, no interstício considerado para a promoção e, adicionalmente, perfazer 20 pontos em orientações de teses e dissertações no interstício considerado para a promoção, computando-se 2 (dois) pontos para cada tese de doutorado e 1 (um) ponto para cada dissertação de mestrado.

GRUPO III:

Totalizar, no mínimo, 28 pontos nas atividades do Grupo III, dentre as quais, deverá estar incluída a participação em 15 (quinze) eventos científicos no interstício considerado para a promoção.

GRUPO IV:

Ter atuado em pelo menos uma das atividades listadas nos itens de IV.1 a IV.6 do Grupo IV.